EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N.º 0182/14
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014

OBJETO: Aquisição de materiais para aplicação na construção da Praça de Esporte do bairro Santa Lúcia conforme contrato entre Esurb e PMMC P0382/13. A entrega será parcelada conforme a necessidade da Esurb. Demais especificações conforme disposto no Anexo I deste edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 29/05/2014 das 8h30min (oito horas e trinta) às 09h(nove horas)
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 29/05/2014 a partir das 09h (nove horas)
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Na sala de licitações da Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, situada na Av. Norival Guilherme Vieira, n.º 165, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** Na internet no endereço: , ou na sede da ESURB, junto aos Pregoeiros ou à Equipe de Apoio, na Av. Norival Guilherme Vieira, n.º 165, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG.
- **ESCLARECIMENTOS:** Através do e-mail licita.esurb@gmail.com, ou telefax: (38) 3212-1015.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N.º 0182/14
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. º 028/2014

ÍNDICE

PREÂMBULO 3
I - OBJETO 3
II - ÁREA SOLICITANTE E APLICAÇÃO 3
III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3
IV - CREDENCIAMENTO 3
V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 4
VI - PROPOSTA DE PREÇOS 4
VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 5
VIII - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO 6
IX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 8
X - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS 8
XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 9
XII - DA COMPRA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, PRAZO CONTRATUAL 9
XIII - DO PAGAMENTO 10
XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10
XV – DISPOSIÇÕES GERAIS 10
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 13
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO 14
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO 15
ANEXO IV -MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA 16
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE 17
ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO DE APTIDÃO ANTERIOR COMPATÍVEL 21
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO 22
ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL 23

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N.º0182 /14
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014

PREÂMBULO

A Empresa Municipal de Serviços Obras e Urbanização - ESURB, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, n.º 165, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP 39.401-289, CNPJ 21.022.694/0001-38, Inscrição Estadual n.º 433.481.222-0053, torna pública a abertura do **Processo de Compra N.º0182/2014**, na modalidade **Pregão Presencial N.º 028/2014, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** regido pelo Decreto Municipal 2.111 de 04 de março de 2005, Portaria/Esurb n.º 020/05 de 30/12/2005, Lei Complementar 123/06 e pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decretos 5.450 de 31/05/2005 e 5.504 de 05/08/2005 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelos **Srs(a) Sarah Juliane Mendes Capuchinho – designada Pregoeira**; integrarão a Equipe de Apoio **o(a)s Sr(a)s. Marcelo de Jesus Santos,Cleusane Pereira Ramos,Luiz Fernando Gonçalves Teixeira,Priscila Polyana Maia Cruz.** todos designados pela Portaria/ESURB nº 002/14 publicada no Jornal de Notícias em 17 de fevereiro de 2014.

I – OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Pregão Presencial **Aquisição de materiais para aplicação na construção da Praça de Esporte do bairro Santa Lúcia conforme contrato entre Esurb e PMMC P0382/13. A entrega será parcelada conforme a necessidade da Esurb. Demais especificações conforme disposto no Anexo I deste edital.**

II - ÁREA SOLICITANTE E APLICAÇÃO

2.1 - Solicitante: Engenharia
2.2 - Aplicação: PEC - Praça de esportes do bairro Santa Lucia

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.
3.1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:
3.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
3.2.2 - Que estiver em consórcio;
3.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV - CREDENCIAMENTO (Fora dos envelopes)

4.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2 - O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

4.3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. **(Deverá ser reconhecido firma).**

4.4 - O licitante ou seu representante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo **do Anexo III. (Fora dos envelopes).**

4.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, **em envelopes distintos, colados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA N.º 0182/14
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014
"PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA N.º 0182/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014
"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada indicando o nome e CNPJ da empresa em uma via, legível, assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste:

6.1.1 - Descrição do produto, conforme especificações constantes no **Anexo I**;
6.1.2 - Preços unitários e totais de cada item;
6.1.3 - Valor total do ITEM por extenso;
6.1.4 - Valor global da proposta por extenso.

6.2 - Será desclassificada a proposta que:

6.2.1 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93;

6.3 - Não atenda às especificações do objeto desta licitação.

6.4 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

6.5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

6.6 - O preço deverá ser proposto considerando a entrega do objeto licitado no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA ESURB**, localizado na Rua Miramar, N.º 545, bairro Santa Rita II, no município de Montes Claros/MG, incluindo na mesma os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.7 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

6.8 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta de preços.

6.9 - As propostas de preços terão a validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão do pregão.

6.10 - O licitante que for optante pelo "Simples Nacional", deverá apresentar Declaração de Microempresa, podendo seguir o modelo constante do **Anexo V** deste edital, **(fora do envelope no momento do credenciamento**);

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar os documentos de Habilitação ou CRC - Certificado de Registro Cadastral – emitido pela Comissão de Licitação, dentro de envelope lacrado, sem rasuras.

7.2 - Na hipótese dos documentos relacionados no item *7.5*, indicados no CRC da ESURB, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos em vigor.

7.3 - Para que a ESURB aceite o CRC – Certificado de Registro Cadastral – de outros órgãos da Administração Pública deve-se constar relação de documentos em compatibilidade com a documentação exigida na habilitação.

7.4 - O licitante que não apresentar o CRC – Certificado de Registro Cadastral – deverá apresentar a documentação descriminada a seguir:

7.5. - Habilitação Jurídica:

Pessoa Jurídica

7.5.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.5.2 - Ato constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores.

7.5.3 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, (modelo Anexo IV);**

7.5.4 - Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditiva da habilitação, **(Conforme modelo anexo VII);**

OBS: O DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA LICITANTE DEVERÁ EXPRESSAR O OBJETO SOCIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

7.6 - Regularidade Fiscal:

7.6.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que participará da licitação, nos termos da IN-SRF 200/2002.

a) O pregoeiro ou a Comissão de apoio efetuará consulta ao *site* da Receita Federal na *Internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n.º 200 de 13/09/2002.

7.6.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

a) Para fins de comprovação da regularidade com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

b) Para fins de comprovação da regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal deverão ser apresentadas certidões emitidas pelas Secretarias competentes do Estado e Municipal, respectivamente.

7.6.3 - Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.6.4 - Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

7.6.5 – Prova de regularidade fiscal e trabalhista – CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme exigência, inciso IV art.27 e inciso V do artigo 29 da Lei 8.666/93 – aprovada pelo Decreto 5.452 de 01/05/43.

7.7 - **Atestado de Aptidão Anterior**:
O licitante deverá apresentar um atestado de aptidão anterior no envelope de documentação, atestando que está apto a fornecer o material a ser contratado, podendo seguir o modelo do **Anexo VI.**

7.8 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**.

7.9 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura dos envelopes "Habilitação", para autenticação pelo pregoeiro ou pela Comissão de apoio.

7.10 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

7.11 - **Somente os documentos emitidos através da *Internet*** terão sua autenticidade certificada junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

a) Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas / comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.12 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante, sendo aplicado o disposto no subitem *4.3* do Titulo VIII.

7.13 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser 7substituído por copia reprográfica autenticada no ato da habilitação.

7.14 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s).

7.15 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a licitante e poderão ser aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

7.16 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.17 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

VIII - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - Classificação das Propostas Preços:

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por ITEM e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.4 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.2.5 - A licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

8.3 - Lances Verbais:

8.3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por ITEM aos demais e em ordem decrescente de valor.

8.3.2 - Os lances deverão ser formulados por ITEM, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.3.3- Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

8.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - Julgamento:

8.4.1 - O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por ITEM e o valor estimado da compra.

8.4.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.4.6 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.7 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.4.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.9 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.4.10 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 - Nos termos dos artigos da Lei Complementar n.º 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2 - O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

9.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem *9.2*, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem *9.3*, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem *9.2*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem *9.2*, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que por último poderá apresentar melhor oferta.

9.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

9.8 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis,contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito,devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

X - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sede da ESURB.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita na sua totalidade por menor preço por ITEM.

11.2 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada ITEM ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.4 - Homologada esta licitação o seu objeto será contratado com a licitante vencedora através de expedição de contrato administrativo.

XII - DA COMPRA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, CONDIÇÕES E PRAZO CONTRATATAÇÃO

12.1 - **Prazo de entrega:** As compras serão realizadas de forma **parcelada conforme a necessidade da Esurb, através da Autorização de Fornecimento (AF) emitida** de acordo com a demanda ESURB, assinada e autorizada por quaisquer dos seus diretores. Apenas os itens abaixo de 100,00 será entregue de uma única vez.

12.2 - A empresa contratada compromete-se a entregar o objeto solicitado em até **02 (dois) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no ALMOXARIFADO CENTRAL.

12.3 - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Almoxarifado da Central da Esurb, localizado à rua Miramar, Nº 545 - bairro Santa Rita, com supervisão do Chefe da Engenharia observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.4 **- Critérios de Aceitabilidade do Objeto –** Reserva-se também ao Setor do Almoxarifado Central, o direito de recusar todo e qualquer material em desacordo com a solicitação, obrigando-se a **Contratada a promover sua substituição, desde que a reclamação seja manifestada pelo solicitante num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento,** sem quaisquer ônus adicionais para a ESURB.

12.5 **–** O não cumprimento do contrato no que se refere ao rendimento e qualidade do material obriga a CONTRATADA a **providenciar sob suas expensas a sua substituição, no prazo de 04 (quatro) dias corridos,** contados a partir do recebimento da notificação por parte da CONTRATADA, ficando o pagamento do mesmo suspenso até a efetiva e regular substituição do material rejeitado por má qualidade.

12.6 - **A ESURB reserva-se o direito de não receber os produtos nos seguintes casos:**

- Produtos estragados ou em mau estado de conservação
- Produtos com embalagem violada
- Produtos com defeitos de fabricação
- Produtos com defeitos de acabamento
- Produtos de marca e/ou qualidade diferentes aos contratados
- Produtos fora da especificação técnica contratual
- Produtos com embalagens insuficientes e/ou inadequadas para transporte e armazenamento
- Produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

12.7 - Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

12.8 – Os preços apresentados devem refletir os preços de mercado no momento.

12.9 - A empresa adjudicatária compromete-se a comparecer em até 2 (dois) dias após a convocação para assinatura do contrato.

12.10 - **O prazo de vigência** do contrato decorrente desta licitação será até 26/06/2014, a contar da assinatura do mesmo podendo ser prorrogado, desde que haja aditivo contratual entre Esurb e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, por prazo não superior ao período de aditamento.

12.11 – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização da ESURB por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, observado o artigo 78, inciso VI da Lei 8.666/93.

12.12 – Os preços não sofrerão reajustes.

XIII - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento decorrente da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor Financeiro da ESURB, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, com o devido recebimento do almoxarifado da ESURB, da quantidade fornecida, mediante a comprovação da regularidade fiscal da contratada, por meio de CND do INSS, CRF do FGTS e CNDT - Trabalhista, na data de vencimento do compromisso.

13.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo nas condições estipuladas.

13.4 – Dotação Orçamentária: Informamos que para cobertura desta despesa serão utilizados recursos oriundos do contrato PMMC/ESURB Nº P0382/2013.

XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

14.2 - O descumprimento total ou parcialmente do contrato firmado ensejará a aplicação das sanções abaixo citadas, previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, garantida a defesa prévia, nos seguintes termos:

14.2.1 - Advertência por escrito;

14.2.2 - Multa, observados os seguintes limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor total do objeto licitado, até o 30º (trigésimo) dia decorrente da entrega dos produtos em desconformidade com a especificação do objeto estabelecida no edital convocatório.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto licitado, no caso da contratada, injustificadamente, desistir do fornecimento, dando causa à sua rescisão;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor total do objeto licitado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias do fornecimento, com a consequente rescisão contratual;

- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, a ESURB, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

14.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Empresa Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item *14.2.3* anterior.

- As sanções previstas neste edital são independentes entre si, poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- A aplicação de sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilidade do Licitante / Contratada por eventuais perdas e danos causados à Esurb;

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

15.1.1 - Anexo I - Especificação do Objeto e Modelo Proposta Preços;
15.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
15.1.4 - Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento.
15.1.5 – Anexo IV – Modelo Declaração de Empregador Pessoa Jurídica
15.1.6 - Anexo V - Declaração de Microempresa e Empresa Pequeno Porte.
15.1.7 - Anexo VI - Modelo - Atestado de Aptidão Anterior.
15.1.8 - Anexo VII - Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo
15.1.9 - Anexo VIII – Minuta Contratual

15.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.3 - A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

15.4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.6 - O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, **sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo**, tais como falta de data, da rubrica da proposta, de CNPJ, endereço completo da empresa, e outras situações similares, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93,

15.7 - **– O pregoeiro no uso de suas atribuições e conforme art.3º da Lei 8.666/93, poderá permitir a comunicação entre o representante legal e o administrador da sociedade por telefone pessoal, para melhoria da proposta durante a etapa de lances ou durante as negociações diretas, para que possa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração**

15.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

15.10 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.11 - As decisões do Presidente da ESURB e do Pregoeiro serão publicadas nos jornais de maior circulação da região e divulgadas no site *www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm*. Caso seja de exigência da Lei Federal 8.666/93, estas também serão publicadas na imprensa oficial do estado.

15.12 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.13 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo ESURB revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovadas, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site *www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm* para conhecimento dos participantes da licitação.

15.14 - A ESURB poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.15 - Para atender a seus interesses, A ESURB reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.16 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na *internet*, no *site* *www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm* e também permanecerá afixado o resumo deste no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada da ESURB. Poderá ser obtida junto aos Pregoeiros ou Equipe de Apoio, no horário de horário de 7h30min às 11h e de 13h às 17h30min, ao custo de R$ 4,00 (quatro reais), referente às cópias reprográficas.

15.17 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *Internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site ***www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm*** e as publicações em jornais de maior circulação da região, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

15.18 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licita.esurb@gmail.com, via fac-símile (38) 3212-1015 ou no endereço citado no item anterior.

15.19 - Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Montes Claros, 17 de abril de 2014

Pregoeiros:

Sarah Juliane M. Capuchinho _____

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Compra N.º 0182/14
Pregão Presencial N.º 028/14

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DA PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
01	Caixa sinfonada de concreto 20 x 40 cm	Un	05			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
02	Isopor para junta de dilatação	M	42			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
03	Piquete 4x4 cm, madeira de lei, comprimento 1,2 m	Un	60			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
04	Tabua de pinus ou madeira de lei de 15 x2, 5x300 cm	Un	30			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
05	Pontalete 4x4u cm	Un	200			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
06	Madeira de lei 250x11x6 cm	Un	10			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
07	Madeira de lei 450x11x6 cm	U n	30			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
08	Madeira de lei 320x11x6 cm	U n	05			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
09	Tabua de madeira de lei 300x40x2, 5 cm	U n	200			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
10	Ripa 5x1 cm	M	230			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
11	Dobradiça para porta 3x3 completa	U n	22			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
12	Telha fibrocimento ondulada vogatex 4 mm 2,44 x 0,5cm	U n	60			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
13	Aço C.A. 60ª diâmetro 4.2 mm barra c/12 m de comprimento	BAR	420			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
14	Aço C.A. 60ª diâmetro 5.0 barra c/ 12m de comprimento	BAR	340			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
15	Chapa de compensado resinado 12.0 mm	U n	300			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
16	Aço C.A. 60ª diâmetro 16.0 mm barra c/12 m de comprimento	BAR	28	33,80	28,00	___

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
17	Aço C.A. 50ª diâmetro 20.0 mm barra c/12 m de compriemnto	BAR	18			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
18	Aço C.A> 50ª diâmetro 25.0 mm barra c/12 m de comprimento	BAR	12			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
19	Tela soldada Q196 (3,11KGM2)	M	578,21			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
20	Isopor para enchimento de laje	M	60			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
21	Dobradiça com parafuso 3x1/2	U n	12			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
22	Corrente 6 mm para cadeado	M	02			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
23	Chave de 60 w	U n	01			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
24	Haste p/aterramento	U n	01			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
25	Caixa d'água de polietileno, capacidade de 500 l	U n	02			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
26	Flange PVCA 1/2	U n	04			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
27	Joelho PVCA de 1/2	U n	10			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
28	Bucha de redução PVCA de 25 x 20 mm	U n	10			

Obs: Abaixo de cada item deverá colocar o valor por extenso

Razão Social: _____

Endereço da empresa fornecedora: _____

CNPJ: _____

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Representante:

Nome: _____

Assinatura: _____

Cargo: _____

Local e data:

Tel:

e-mail:

Carimbo da empresa CNPJ:

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo de Compra N.º 0182/14
Pregão Presencial N.º 028/14

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, apresentar lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2014
(Local e data)

Assinatura: _____
(Sócio ou Proprietário da empresa)

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa. Caso tenha mais de um sócio administrador deverá reconhecer firma dos mesmos .

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Processo de Compra N.º 0182/14
Pregão Presencial N.º 028/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2014
(Local e Data)

_____
Assinatura, qualificação e N.° documento de Identificação.
(representante legal)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Processo de Compra N.º 0182/14
Pregão Presencial N.º 028/2014

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, **sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2014
Local e Data

_____
Assinatura, qualificação e carimbo.
(representante legal)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo de Compra N.º 0182/14
Pregão Presencial N.º 028/2014

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ N.° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.° _____ e do CPF N.° _____, DECLARA, para fins do disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial N.º 028/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

_____
(representante legal)

ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO DE APTIDÃO ANTERIOR COMPATÍVEL

Processo de Compra N.º 0182/14
Pregão Presencial N.º 028/2014

Atesto para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, nos forneceu o material, do ramo _____, no período ___/____/___ a ____/____/____, atendendo plenamente aos prazos de entrega, qualidade do material e especificações contratadas, não tendo nada em nossos arquivos que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

_____, _____ de _____ de 2014
(Local e data)

_____
Carimbo:
Empresa fornecedora declaração:
CNPJ:

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Processo de Compra N.º0182/14
Pregão Presencial N.º 028/2014

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que nos comprometeremos, sob as penas cabíveis, a comunicar a Comissão de Licitação, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no artigo 32, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____ de _____ 2014

_____
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL

Processo de Compra N.º 0182/14
Pregão Presencial N.º 028/2014

MINUTA CONTRATUAL

Contrato de compra e venda que fazem entre si, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO – ESURB**, estabelecida nesta cidade de Montes Claros/MG, na Av. Norival Guilherme Vieira, n.º 165, Bairro Ibituruna, CEP 39401-289, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.022.694/0001-38, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. ***EDUARDO PENA ELIAS***, e do outro lado a empresa _____, estabelecida nesta cidade de Montes Claros/MG, à _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, denominando-se as partes a partir de agora de ESURB e CONTRATADA, respectivamente, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL:

Licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 028/2014 de 17/04/2014**, regido pelo Decreto Municipal 2.111 de 04 de março de 2005, Portaria/Esurb n.º 020/05 de 30/12/2005 e pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto, Quantitativo,Preço
Aquisição de materiais para aplicação na construção da Praça de Esporte do bairro Santa Lúcia conforme contrato entre Esurb e PMMC P0382/13. A entrega será parcelada conforme a necessidade da Esurb, Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
01	Caixa sinfonada de concreto 20 x 40 cm	Un	05			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
02	Isopor para junta de dilatação	M	42			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
03	Piquete 4x4 cm, madeira de lei, comprimento 1,2 m	Un	60			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
04	Tabua de pinus ou madeira de lei de 15 x2, 5x300 cm	Un	30			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
05	Pontalete 4x4u cm	Un	200			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
06	Madeira de lei 250x11x6 cm	Un	10			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
07	Madeira de lei 450x11x6 cm	U n	30			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
08	Madeira de lei 320x11x6 cm	U n	05			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
09	Tabua de madeira de lei 300x40x2, 5 cm	U n	200			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
10	Ripa 5x1 cm	M	230			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
11	Dobradiça para porta 3x3 completo	U n	10			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
12	Telha fibrocimento ondulada vogatex 4 mm 2,44 x 0,5cm	U n	60			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
13	Aço C.A. 60ª diâmetro 4.2 mm barra c/12 m de comprimento	BAR	420			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
14	Aço C.A. 60ª diâmetro 5.0 barra c/ 12m de comprimento	BAR	340			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
15	Chapa de compensado resinado 12.0 mm	U n	300			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
16	Aço C.A. 60ª diâmetro 16.0 mm barra c/12 m de comprimento	BAR	28	33,80	28,00	___

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
17	Aço C.A. 50ª diâmetro 20.0 mm barra c/12 m de compriemnto	BAR	18			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
18	Aço C.A> 50ª diâmetro 25.0 mm barra c/12 m de comprimento	BAR	12			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
19	Tela soldada Q196 (3,11KGM2)	M	578,21			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
20	Isopor para enchimento de laje	M	60			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
21	Cadeado 30 mm tipo standard	U n	03			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
22	Corrente 6 mm para cadeado	M	02			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
23	Chave de 60 w	U n	01			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
24	Haste p/aterramento	U n	01			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
25	Caixa d'água de polietileno, capacidade de 500 l	U n	02			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
26	Flange PVCA 1/2	U n	04			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
27	Joelho PVCA de 1/2	U n	10			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	MARCA
28	Bucha de redução PVCA de 25 x 20 mm	U n	10			

CLÁUSULA SEGUNDA – Global do contrato:

2.1 – O valor global deste contrato é de R$ _____ (_____).

2.2 – Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, impostos diretos e indiretos, seguros e outros encargos ou acessórios.

2.4 – Os preços não sofrerão reajuste.

2.5 – Os preços apresentados devem refletir os preços de mercado no momento.

CLÁUSULA TERCEIRA– Do Pagamento:

3.1 – O pagamento decorrente da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor Financeiro da ESURB, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, com o devido recebimento do almoxarifado da ESURB, da quantidade fornecida, mediante a comprovação da regularidade fiscal da contratada, por meio de CND do INSS, CRF do FGTS e CNDT - Trabalhista, na data de vencimento do compromisso.

3.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo nas condições estabelecidas.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto tiver, por parte desta, pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de sanções administrativas ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência:

4.1 **O prazo de vigência** do contrato decorrente desta licitação será até 26/06/2014, a contar da assinatura do mesmo podendo ser prorrogado, desde que haja aditivo contratual entre Esurb e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, por prazo não superior ao período de aditamento.

.

CLÁUSULA QUINTA – Das Condições de Execução do contrato

5.1 - **Prazo de entrega:** As compras serão realizadas de forma **parcelada conforme a necessidade da Esurb, através da Autorização de Fornecimento (AF) emitida** de acordo com a demanda ESURB, assinada e autorizada por quaisquer dos seus diretores. Apenas os itens abaixo de 100,00 será entregue de uma única vez.

5.1.2 - A empresa contratada compromete-se a entregar o objeto solicitado em até **02 (dois) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no ALMOXARIFADO CENTRAL.

5.2 - A empresa adjudicatária compromete-se a entregar o objeto solicitado em até **02(dois) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3 - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Almoxarifado Central, localizado na rua Miramar Nº 545, bairro Santa Rita, com supervisão do chefe engenharia, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 – A ESURB reserva-se o direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e cláusulas e condições deste contrato.

5.5 – Todo e qualquer material rejeitado no recebimento do mesmo ou dentro de seu período de garantia, deverá ser reposto pela CONTRATADA dentro dos mesmos prazos pactuados para o seu fornecimento, sem qualquer ônus adicional.

5.6 – Os materiais serão entregues conforme a necessidade da ESURB a critério da mesma, respeitando o quantitativo existente no contrato.

5.7 - A contratada compromete-se a comparecer em até 2 (dois) dias após a convocação para assinatura do contrato

5.8 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização da ESURB por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, observado o artigo 78, inciso VI da Lei 8.666/93

5.9 - A ESURB reserva-se o direito de não receber os produtos nos seguintes casos:

- Produtos estragados ou em mau estado de conservação
- Produtos com embalagem violada
- Produtos com defeitos de fabricação
- Produtos com defeitos de acabamento
- Produtos de marca e/ou qualidade diferentes aos contratados
- Produtos fora da especificação técnica contratual
- Produtos com embalagens insuficientes e/ou inadequadas para transporte e armazenamento
- Produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações

6**.1 - Por parte da CONTRATADA:**

6.1.1 – Promover a entrega, responsabilizando pela qualidade dos produtos.

6.1.2 – Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ESURB, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.1.3 – Prestar o fornecimento, objeto do contrato, de forma ininterrupta e da maneira indicada pela ESURB.

6.1.4 - A fim de assegurar a boa execução do contrato a CONTRATADA, deverá apresentar Garantia mínima de 60 dias.

6**.2 – Por parte da ESURB:**

6.2.1 – Emitir as necessárias autorizações de fornecimento indicando as quantidades solicitadas e o(s) local (ais) de entrega respectiva.

6.2.2 – Notificar a CONTRATADA através da Diretoria Geral, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Sanções administrativas

7.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 – O descumprimento total ou parcialmente do contrato firmado ensejará a aplicação das sanções abaixo citadas, previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, garantida a defesa prévia, nos seguintes termos:

7.2.1– Advertência por escrito;

7.2.2– Multa, observados os seguintes limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor total deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia decorrente da entrega dos produtos em desconformidade com a especificação do objeto estabelecida no edital convocatório.

b) -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da contratada, injustificadamente, desistir do fornecimento, dando causa à sua rescisão;

c) -15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias do fornecimento, com a consequente rescisão contratual;

7.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Empresa Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item *8.2.3* anterior.

7.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, a ESURB, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.4 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão contratual:

8.1 – A rescisão contratual poderá ser judicial ou extrajudicial, por acordo amigável entre as partes, ou por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93.

8.2 – Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral, a Contratada será notificada, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 – Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o contrato será rescindido sempre que a Contratada se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA NONA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros – Minas Gerais para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Montes Claros/MG, ___/___/_____

_____	_____
Sr. Diretor Presidente	**CARGO**
Empresa Mun. de Serv., Obras e Urbanização	**CONTRATADA**

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: